LEI Nº 1956, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA, NO EXERCÍCIO DE 2014, NO VALOR DE R$ 7.000,00.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no exercício do ano de 2014, o valor de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	**05**	**- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
UNIDADE:	**02**	**- EDUCAÇÃO INFANTIL**		
	533	- AUXÍLIO A CRECHES		
3.3.3.5.0.43.00.000000		- Subvenções Sociais	R$	7.000,00
		VALOR TOTAL	**R$**	**7.000,00**

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior, a redução, no exercício do ano de 2014, no valor de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	**01**	**- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**		
UNIDADE:	**01**	**- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**		
	121	- MANUTENÇÃO DAS ATIV. LEGISLATIVAS		
3.4.4.9.0.51.00.000000		- Obras e Instalações	R$	7.000,00
		VALOR TOTAL	**R$**	**7.000,00**

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17/12/2014

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração